



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1278	28.08.20	BP

Ofício nº 742/2020

Mococa/SP, 27 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor

ELIAS DE SISTO

Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 4.782/2020 – Orçamento Anual, para operacionalização de recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal. O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário.

Esse recurso se refere à Portaria nº 1.666, de 01 de julho de 2020 que “Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19”

O recurso já está creditado em conta financeira dessa Prefeitura Municipal, para que o Município de Mococa possa realizar e desenvolver as ações de enfrentamento ao combate da pandemia do Corona Vírus – COVID19, nas ações diversas realizadas pelo Município na área da Saúde.

Conforme demonstrados recursos já estão disponíveis para a sua implementação, aguardando a criação das despesas ao orçamento de 2020 – conforme demonstrado pelos documentos anexos. Essas despesas serão abertas com base na Lei nº 4.320/64.

Concluída a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que trâmite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter de ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


DR FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

www.mococa.sp.gov.br

secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

“Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências”.

DR FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de ____ de 2.020, aprovou o Projeto de Lei nº ____ e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 3.915.160,00 (Três milhões, novecentos e quinze mil e cento e sessenta reais), em razão de verba recebida do Governo Federal, conforme Portaria nº 1.666, de 01 de julho de 2020, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

03 – ATENÇÃO BÁSICA

10.122.0054.1.038 – COMBATE A PANDEMIA COVID 19

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 702).....R\$ 200.000,00

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (ficha 703).....R\$ 500.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 704).....R\$ 365.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 733).....R\$ 50.160,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID19

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

04 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

10.122.0054.1.038 – COMBATE A PANDEMIA COVID 19

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 706).....R\$ 100.000,00

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (ficha 710)R\$ 1.000.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID19

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

03 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0079.2.016 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 736).....R\$ 600.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

www.mococa.sp.gov.br

secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

04 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

10.302.0079.2017 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 734).....R\$ 500.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID19

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

05 – VIGILANCIA EM SAÚDE

10.305.0079.2.027 – VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 735).....R\$ 600.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

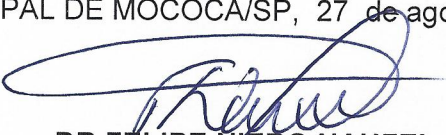
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID19

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos financeiros oriundos de crédito extraordinário.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 27 de agosto de 2020.


DR FELIPE MERO NAUFEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Praça Marechal Deodoro, 92 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5200
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Mococa, 25 de agosto de 2020.

Ofício Adm. nº393 /2020
MIPB

Vimos por meio deste, solicitar abertura de crédito extraordinário, referente à portaria **1.666** de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos estados, distrito federal e municípios, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do **Coronavírus- COVID 19**.

Segue em anexo a disposição dos recursos a serem creditados no orçamento municipal, extratos bancários que constam o recebimento do recurso e cópia da portaria que regulamenta a transferência dos recursos para o município de Mococa.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição de V.Sª para quaisquer esclarecimentos que fizerem necessários.

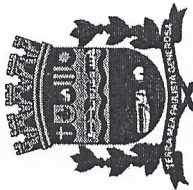
Atenciosamente,

MARIA INÊS PORTO BRISIGHELLO

Diretora do Departamento de Saúde de Mococa

Exmo.Sr.
Dr. Felipe Niero Naufel
Prefeito Municipal de Mococa

Recebido 27/08/2020
Ana Clara V. Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

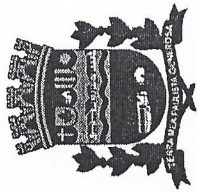
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Praça Marechal Deodoro, 92 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5200

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Ficha	Descrição	Valor R\$
FEDERAL		R\$ 1.115.160,00
ATENÇÃO BÁSICA		
703	Material de Distribuição Gratuita (Medicamentos)	500.000,00
704	Serviço de Terceiro	365.000,00
702	Material de Consumo	200.000,00
Abrir ficha	Aquisição de Equipamentos	50.160,00

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Praça Marechal Deodoro, 92 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666-5200

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

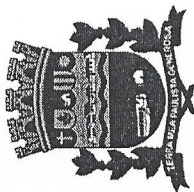
Abertura de Orçamento Lei 1.666 de 01 de Julho de 2020.

Considerando a Lei 1.666 de 01 de julho de 2020, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19. Solicitamos Abertura de Crédito Especial no Orçamento visando fortalecer o enfrentamento da Pandemia.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita abertura e suplementação de crédito orçamentário conforme detalhamento a seguir;

Bloco Financeiro	Ficha	Descrição	Valor R\$
FEDERAL			R\$1.100.000,00
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
	710	Serviço de Terceiro Santa Casa	1.000.000,00
	706	M.A.C Serviço de Terceiro	100.000,00

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Praça Marechal Deodoro, 92 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5200

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Abertura da despesa 319011, com código de aplicação 312 na Fonte 05, nos projetos atividades abaixo relacionados:

Ficha	Descrição	Valor R\$
FEDERAL		R\$ 1.700.000,00
2017-Media e Alta Complexidade.	Abrir Ficha	Vencimentos e Vantagens dentro do covid 500.000,00
2027-Vigilancia Epidemiológica.	Abrir Ficha	Vencimentos e Vantagens dentro do covid 600.000,00
2016-Atenção Básica.	Abrir Ficha	Vencimentos e Vantagens dentro do covid 600.000,00

2

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/07/2020 | Edição: 124-A | Seção: 1 - Extrã | Página: 1

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a transferência dos recursos financeiros previstos na Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, e de parte dos recursos previstos nas Medidas Provisórias nº 924, de 13 de março de 2020, nº 940, de 02 de abril de 2020, nº 947, de 08 de abril de 2020, e nº 976, de 04 de junho de 2020, aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID 19.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que trata o caput correspondem ao montante de R\$ 13.800.000.000,00 (treze bilhões e oitocentos milhões de reais) e serão disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 2º Para a distribuição dos recursos financeiros foram adotados os seguintes critérios:

I - para a gestão Municipal:

a) faixa populacional, com base na população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para o Tribunal de Contas da União em 2019 (IBGE/TCU/ 2019);

b) valores de produção de Média e Alta Complexidade registrados nos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar do Sistema Único de Saúde (SUS), pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, no ano de 2019; e

c) valores transferidos aos Municípios e Distrito Federal relativo ao Piso de Atenção Básica (PAB), no exercício de 2019.

II - para a gestão Estadual:

a) dados populacionais, com base na população IBGE/TCU/2019;

b) números de leitos de UTI registrados nos Planos de Contingência dos Estados para o enfrentamento à pandemia do coronavírus; e

c) taxa de incidência da COVID-19 por 100 (cem) mil habitantes.

Art. 3º Os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, podendo abranger a atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo coronavírus - COVID 19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020, bem como a definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput, os Estados, Municípios e Distrito Federal deverão observar a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em especial os art. 4º e art. 4º-A ao art. 4º-I.

dos recursos previstos no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os Programas de Trabalho:

I - 10.122.5018.21CO.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020;

II - 10.122.5018.21CO.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, Medida Provisória nº 940, de 02 de abril de 2020;

III - 10.122.5018.21CO.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, Medida Provisória nº 947, de 08 de abril de 2020

IV - 10.122.5018.21CO.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020;

V - 10.122.5018.21CO.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, Medida Provisória nº 976, de 04 de junho de 2020.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXOS

Anexo I Recursos sob gestão municipal			
SIGLA UF	Código IBGE	Município	Valor
AC	120001	ACRELÂNDIA	1.024.408,00
AC	120005	ASSIS BRASIL	522.188,00
AC	120010	BRASILEIA	1.715.488,00
AC	120013	BUJARI	801.768,00
AC	120017	CAPIXABA	776.386,00
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	4.885.265,00
AC	120025	EPITACIOLÂNDIA	1.164.803,00
AC	120030	FEIJÓ	1.279.777,00
AC	120032	JORDÃO	579.204,00
AC	120033	MANCIO LIMA	1.225.749,00
AC	120034	MANOEL URBANO	505.809,00
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	1.115.759,00
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	1.451.354,00
AC	120039	PORTO WALTER	715.579,00
AC	120040	RIO BRANCO	5.314.167,00
AC	120042	RODRIGUES ALVES	1.235.546,00
AC	120043	SANTA ROSA DO PURUS	363.265,00
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	1.033.189,00
AC	120050	SENA MADUREIRA	2.483.015,00
AC	120060	TARAUACA	1.555.940,00
AC	120070	XAPURI	1.092.708,00
AC	120080	PORTO ACRE	1.141.622,00
AL	270010	ÁGUA BRANCA	1.537.495,00
AL	270020	ANADIA	1.727.581,00
AL	270030	ARAPIRACA	8.630.064,00
AL	270040	ATALAIA	3.270.807,00
AL	270050	BARRA DE SANTO ANTONIO	1.557.812,00

SP	352860	MANDURI	542.002,00
SP	352870	MARABA PAULISTA	401.711,00
SP	352880	MARACAI	1.103.833,00
SP	352885	MARAPOAMA	294.569,00
SP	352890	MARIAPOLIS	241.270,00
SP	352900	MARILIA	14.015.839,00
SP	352910	MARINOPOLIS	159.823,00
SP	352920	MARTINOPOLIS	2.675.593,00
SP	352930	MATAO	1.771.031,00
SP	352940	MAUA	7.791.911,00
SP	352950	MENDONCA	374.244,00
SP	352960	MERIDIANO	256.841,00
SP	352965	MESOPOLIS	205.965,00
SP	352970	MIGUELOPOLIS	1.328.891,00
SP	352980	MINEIROS DO TIETE	500.357,00
SP	352990	MIRACATU	1.206.139,00
SP	353000	MIRA ESTRELA	278.283,00
SP	353010	MIRANDOPOLIS	1.694.085,00
SP	353020	MIRANTE DO PARANAPANEMA	2.105.710,00
SP	353030	MIRASSOL	2.005.806,00
SP	353040	MIRASSOLANDIA	239.970,00
SP	353050	MOCOCA	3.915.160,00
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	10.309.296,00
SP	353070	MOGI GUACU	11.662.496,00
SP	353080	MOJI MIRIM	6.538.331,00
SP	353090	MOMBUCA	345.139,00
SP	353100	MONCOES	297.923,00
SP	353110	MONGAGUA	2.405.457,00
SP	353120	MONTE ALEGRE DO SUL	484.606,00
SP	353130	MONTE ALTO	2.952.117,00
SP	353140	MONTE APRAZIVEL	877.253,00
SP	353150	MONTE AZUL PAULISTA	1.680.810,00
SP	353160	MONTE CASTELO	337.822,00
SP	353170	MONTEIRO LOBATO	161.545,00
SP	353180	MONTE MOR	3.240.321,00
SP	353190	MORRO AGUDO	2.369.578,00
SP	353200	MORUNGABA	591.511,00
SP	353205	MOTUCA	439.414,00
SP	353210	MURUTINGA DO SUL	544.922,00
SP	353215	NANTES	238.560,00
SP	353220	NARANDIBA	575.626,00
SP	353230	NATIVIDADE DA SERRA	197.673,00
SP	353240	NAZARE PAULISTA	768.589,00
SP	353250	NEVES PAULISTA	563.247,00
SP	353260	NHANDEARA	644.849,00
SP	353270	NIPOA	261.620,00
SP	353280	NOVA ALIANCA	671.984,00
SP	353282	NOVA CAMPINA	531.272,00
SP	353284	NOVA CANAA PAULISTA	323.519,00
SP	353286	NOVA CASTILHO	186.950,00

alhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão a Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Tipo de consulta		Fundo a Fundo	
Grupo		CORONAVÍRUS (COVID-19)	
UF		SP	
Código IBGE		353050	
Prefeito(a)		FELIPE NIERO NAUFEL	
Presidente Conselho		JOSÉ ANTONIO SOUSA	
Secretário(a)		FRANCISCO LUIZ DE SISTO BERETTA	
Mês		Agosto	
CPF/CNPJ		11.976.738/0001-05	
Ação Detalhada		CORONAVÍRUS (COVID-19)	
Município		MOCOCA	
Ano Censo		2019	
População		8.885 habitantes	
Data Inicial Gestão		8/07/2020	
Tipo		Repass	
Data OB		14/08/2020	
Nº OB		823139	
Banco		OB	
OB		104	
Agência		OB	
OB		003220	
Conta OB		0066240356	
Valor Total		220.000,00	
Valor Desconto		0,00	
Valor Líquido		220.000,00	
Motivo		Rejeição	
Processo		25000.114170/2020-53	
Proposta		25000.114493/2020-47	
Portaria		1666	
Ações		1666	
Total		3.815.160,00	

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2020	Julho	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA	11.976.738/0001-05	CORONAVÍRUS (COVID-19)
Ação	Ação Detalhada	UF
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	SP
	Município	Código IBGE
	MOCOCA	353050
População	Ano Censo	Prefeito(a)
68.885 habitantes	2019	FELIPE NIERO NAUFEL
Data Inicial Gestão	Secretário(a)	Presidente Conselho
08/07/2020	FRANCISCO LUIZ DE SISTO BERETTA	JOSÉ ANTONIO SOUSA

Comp.	Nº OB	Data OB	Repasso	Banco	Agência	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Rejeição	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Nº Ass
/Parcela				OB	OB									
Única em 2020	815465	14/07/2020	MUNICIPAL	104	003220	0066240356	100.000,00	0,00	100.000,00		25000.098026/2020-62		1666	
						Total	100.000,00	0,00	100.000,00					



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

322600010

0322/006/00624035-6

SP 353050 FMS CT SUSCUSTEIOSUS

de: 18/08/2020 até: 24/08/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
18/08/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
18/08/2020	000001	CRED TED	260.000,11C	260.000,11C
18/08/2020	000001	CRED TED	260.000,11C	520.000,22C
18/08/2020	000001	CRED TED	260.000,11C	780.000,33C
18/08/2020	990001	APL AUTOM	780.000,33D	0,00
24/08/2020	000001	CRED TED	2.815.159,67C	2.815.159,67C
24/08/2020	990001	APL AUTOM	2.815.159,67D	0,00
24/08/2020	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR

FECHAR



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

322600010

0322/006/00624035-6

SP 353050 FMS CT SUSCUSTEIOSUS

de: 17/08/2020 até: 17/08/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico
17/08/2020	-	SALDO ANTERIOR
17/08/2020	000001	CRED TED
17/08/2020	000001	CRED TED
17/08/2020	000001	CRED TED
17/08/2020	990001	APL AUTOM
17/08/2020	-	SALDO FINAL

Valor (R\$)

Saldo (R\$)

0,00

220.000,00C

220.000,00C

55.866,55C

275.866,55C

16.543,21C

292.409,76C

292.409,76D

0,00

0,00

IMPRIMIR

FECHAR



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

322600010

0322/006/00624035-6

SP 353050 FMS CT SUSCUSTEIOSUS

de: 15/07/2020 até: 15/07/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
15/07/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
15/07/2020	000001	CRED TED	100.000,00C	100.000,00C
15/07/2020	120618	ENVIO TED	325,00D	99.675,00C
15/07/2020	126272	ENVIO TED	9.293,85D	90.381,15C
15/07/2020	126482	ENVIO TED	720,72D	89.660,43C
15/07/2020	128715	ENVIO TED	9.215,00D	80.445,43C
15/07/2020	130780	ENVIO TED	2.354,92D	78.090,51C
15/07/2020	133634	ENVIO TED	671,23D	77.419,28C
15/07/2020	151505	ENVIO TEV	3.528,00D	73.891,28C
15/07/2020	151505	ENVIO TEV	1.028,00D	72.863,28C
15/07/2020	990001	APL AUTOM	72.863,28D	0,00
15/07/2020	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR

FECHAR